



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório

N.º 22/2017-VIC/SRATC

Verificação Interna de Contas

Direção Regional dos Transportes

Gerências de 2015

Dezembro – 2017

Ação n.º 16-420VIC3



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Relatório n.º 22/2017 – VIC/SRATC

**Verificação interna de contas da Direção Regional dos Transportes
(Gerências de 01-01-2015 a 16-08-2015 e de 17-08-2015 a 31-12-2015)**

Ação n.º 16-420VIC3

Aprovação: Sessão diária de 20-12-2017

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas, contendo documentos mencionados no relatório, referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.



Índice

| | |
|---|----|
| Siglas e abreviaturas | 2 |
| I. INTRODUÇÃO | |
| 1. Enquadramento | 3 |
| 2. Âmbito e metodologia | 4 |
| 3. Responsáveis | 4 |
| II. VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA | |
| 4. Instrução processual e documental | 6 |
| 5. Resultados da verificação | 7 |
| 6. Demonstrações numéricas | 8 |
| III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES | |
| 7. Conclusões | 10 |
| 8. Recomendações | 11 |
| 9. Decisão | 12 |
| Ficha técnica | 13 |
| Apêndices | |
| I – Parâmetros certificados | 15 |
| II – Índice do dossiê corrente | 16 |



Siglas e abreviaturas

| | |
|---------------|--|
| doc. | — documento |
| DRT | — Direção Regional dos Transportes |
| <i>GeRFiP</i> | — Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo Partilhado |
| LOPTC | — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹ |
| p. | — página |
| SIGRHARA | — Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores |
| SRATC | — Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas |
| VIC | — Verificação Interna de Contas |

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.



I. Introdução

1. Enquadramento

- 1 No cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas², e no exercício das competências definidas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea d), 53.º e 107.º, n.º 3, da LOPTC, realizou-se a verificação interna da conta da Direção Regional dos Transportes, relativa à gerência de 2015.
- 2 A ação enquadra-se no plano trienal do Tribunal de Contas, para 2017-2019, no Objetivo Estratégico (OE) 1 – *Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas*, e na Linha de Ação Estratégica (LAE) 01.04 – *Intensificar a realização de auditorias financeiras e de verificações de contas, individuais e consolidadas, das entidades contabilísticas que integram o perímetro de consolidação das administrações públicas, em especial tendo em vista a certificação da CGE e da CSS e a análise financeira do setor público administrativo alargado*, onde se encontra programada a verificação de *contas das entidades sujeitas à obrigação de prestação de contas individuais e consolidadas, escolhidas com base no ciclo de cobertura e no risco evidenciado em anteriores ações de controlo, acompanhando o processo de implementação do SNC-AP*, no subprograma 1.7 – *Controlo do Sector Público Administrativo – Regiões Autónomas*, e no domínio de controlo 11 – *Prestação de contas*.
- 3 Com a implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública³ e do sistema de gestão financeira e orçamental integrado na Administração Pública Regional, a Direção Regional dos Transportes transitou para o regime de autonomia administrativa, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Turismo e Transportes, de 02-01-2013⁴, ficando obrigada a elaborar e prestar contas, nos termos do artigo 51.º, n.º 1, alínea f), da LOPTC.

² O programa de fiscalização para 2017 foi aprovado por [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), em sessão de 15-12-2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30-12-2016, p. 37756, sob o n.º 37/2016, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 241, de 19-12-2016, pp. 10575 e 10576, sob o n.º 1/2016.

³ Aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro](#). O Decreto-Lei n.º 232/97 foi revogado, com efeitos a partir de 01-01-2018 (cfr. artigos 17.º, n.º 1, alínea a), e 18.º do [Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro](#), diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, com a redação dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro).

⁴ [Despacho n.º 2282/2013, de 30 de dezembro](#), publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 252, de 30-12-2013.



2. Âmbito e metodologia

- 4 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação⁵ e visou os seguintes objetivos:
- Verificar o cumprimento do prazo de prestação de contas;
 - Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas⁶;
 - Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
 - Certificar os parâmetros identificados no [Apêndice I](#) ao presente relatório.
- 5 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada nem da receita arrecadada.
- 6 Os documentos que fazem parte do processo estão gravados em CD, que foi incluído no dossiê físico, a fls. 2. Estes documentos estão identificados no [Apêndice II](#) ao presente Relatório (*Índice do dossiê corrente*). O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório identifica-se apenas o respetivo número.

3. Responsáveis

- 7 Em 2015, a entidade apresentou gerências partidas. Isto porque o responsável pela entidade, a 01-01-2015, cessou funções a 16-08-2015. Em sua substituição, foi nomeado novo responsável, a 17-08-2015, que se manteve em funções até 31-12-2015.
- 8 A substituição do único responsável da entidade contabilística, durante o ano económico, determina, nos termos do artigo 52.º, n.º 2, da LOPTC, a prestação de contas relativas a cada gerência.
- 9 Os responsáveis pelas gerências em análise, mencionados nas relações nominais dos responsáveis, são os identificados no quadro I⁷.

⁵ Definido na Informação n.º 187-2016/DAT – UAT III, aprovado a 15-11-2016 (doc. 1.01).

⁶ [Instrução n.º 1/2004 \(2.ª série\) – 2.ª Secção](#), publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 38, de 14-02-2004, aplicada às entidades sujeitas aos poderes de controlo financeiro da SRATC pela [Instrução n.º 1/2004](#), de 02-03-2004, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 16, de 20-04-2004, e, quanto às contas relativas a 2015, pontos 3 e 4 da [Resolução n.º 1/2014, do Plenário Geral](#), relativamente à gerência de 01-01-2015 a 16-08-2015, e pontos 3 a 8 da [Resolução n.º 1/2015, do Plenário Geral](#), relativamente à gerência de 17-08-2015 a 31-12-2015. Doravante, qualquer referência a Instruções do Tribunal de Contas reporta-se a estas instruções.

⁷ Doc. 3.02 e 4.02.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 16-420VIC3

Quadro I – Síntese das relações nominais dos responsáveis

| Responsáveis | Cargo | Período de responsabilidade |
|-------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| Luís Filipe de Medeiros Quintanilha | Diretor Regional | 01-01-2015 a 16-08-2015 |
| Fernando Emanuel Lopes de Almeida | Diretor Regional | 17-08-2015 a 31-12-2015 |

Fonte: Relações nominais dos responsáveis.



II. Verificação interna da conta

4. Instrução processual e documental

- 10 As contas referentes ao ano de 2015, remetidas inicialmente pela Direção Regional dos Transportes, registadas com o n.º 17/2015, reportavam-se a uma única gerência, com início em 01-01-2015 e termo em 31-12-2015, sem ter em consideração a substituição do responsável da entidade contabilística, no decurso do ano económico⁸.
- 11 Instada a pronunciar-se sobre a não prestação de contas separadas, por cada responsável⁹, a entidade justificou que a falha se deveu à falta de “rotinas” na apresentação de contas de gerência, dado que 2013 foi o primeiro ano desta obrigação¹⁰.
- 12 O Tribunal procedeu ao arquivamento do processo n.º 17/2015 e determinou a apresentação de contas partidas, nos moldes do disposto no n.º 2 do artigo 52.º da LOPTC¹¹.
- 13 As contas correspondentes às duas gerências foram remetidas ao Tribunal por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas, a 30-01-2017¹². Os processos ficaram registados com os n.ºs 430/2015 (gerência de 01-01-2015 a 16-08-2015) e 431/2015 (gerência 17-08-2015 a 31-12-2015).
- 14 Os processos de prestação de contas observaram, na generalidade, as Instruções do Tribunal de Contas, estando em falta, nas duas gerências:
- As modificações orçamentais, nos termos estabelecidos no ponto 4 da Resolução do Plenário Geral n.º 1/2014 e no ponto 8 da Resolução do Plenário Geral n.º 1/2015;
 - O regulamento do fundo de maneiço com a informação do responsável, do valor, dos procedimentos de constituição e reconstituição, bem como extratos bancários comprovativos.
- 15 Os elementos em falta foram remetidos¹³ após solicitação¹⁴.

⁸ Os documentos foram remetidos ao Tribunal, por via eletrónica, através serviço *online* (via Internet) de entrega e consulta eletrónica de contas de gerência, disponível em www.tcontas.pt, a 29-03-2016.

⁹ Doc. 1.05.

¹⁰ Doc. 1.06.

¹¹ Doc. 1.07.

¹² Doc. 3.01 e 4.01.

¹³ Doc 1.10.01 a 1.10.03.

¹⁴ Doc. 1.09.



5. Resultados da verificação

- 16 Na circularização dos documentos da conta da gerência de 17-08-2015 a 31-12-2015 verificou-se que o valor em *depósitos em instituições financeiras no balanço* é nulo¹⁵, quando o *extrato de empresa*¹⁶ e a *reconciliação bancária*¹⁷ registam, em 31-12-2015, o saldo de 566 693,29 euros.
- 17 Nas notas ao *balanço* e à *demonstração de resultados* consta o seguinte:
- O saldo acumulado da conta bancária, extraído do GERFIP, à data de 31/12/2015 (0,00€) é diferente do saldo do extrato bancário (566.693,29€), atendendo a que os pagamentos efetuados durante o período complementar (mês de janeiro) são registados no GERFIP com a data de 31/12/2015, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, e não com a data efetiva do seu pagamento, como acontece no extrato bancário¹⁸.
- 18 O procedimento seguido conduz a que o balanço não apresente a situação verdadeira a 31 de dezembro. Sobre o assunto, o n.º 2 da [Orientação - Norma interpretativa n.º 1/2001- período complementar](#), da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública¹⁹, esclarece que «[o] balanço deverá refletir a situação de terceiros e disponibilidades antes da efetivação dos pagamentos relativos ao período complementar, traduzindo a situação económico-financeira a 31 de dezembro do ano *n*».
- 19 Os descontos e retenções, e respetivas entregas, referentes à *Caixa Geral de Aposentações, Cofre de Providência dos Funcionários e Agentes do Estado* e *Organismos de Previdência e Abono de Família* estão registados, nos mapas *fluxos de caixa* e de *operações extraorçamentais em operações de tesouraria – retenção e entregas de receitas do Estado*. Nos termos do classificador das receitas e despesas públicas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, os referidos descontos e retenções devem classificar-se em *outras operações de tesouraria*.
- 20 Perante a questão suscitada, a entidade referiu o seguinte:
- (...) [A] classificação orçamental dos descontos e retenções e respetivas entregas referentes à *Caixa Geral de Aposentações, Cofre de Providência dos Funcionários e Agentes do Estado e Organismos de Previdência e Abono de Família* é efetuada pelo SIGRHARA, não tendo a empresa A017 [Direção Regional dos Transportes] autonomia para, por si só, efetuar qualquer alteração.

¹⁵ Doc. 4.19.

¹⁶ Doc. 4.08.

¹⁷ Doc. 4.17.

¹⁸ Doc. 4.21.

¹⁹ Aviso n.º 7466/2001 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* n.º 125, 2.ª série, de 30-05-2001, p. 9130.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 16-420VIC3

(...) Quer o SIGRHARA quer o GERFIP estão parameterizados com estas classificações.²⁰

- 21 De acordo com esclarecimento prestado pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a situação decorre da parametrização das aplicações GeRFiP e SIGRHARA, só se prevendo alterações numa nova versão do GeRFiP, associada à implementação do SNC-AP²¹.

6. Demonstrações numéricas

- 22 Com base nos elementos que instruem os processos de prestação de contas, extraem-se as seguintes demonstrações numéricas, nos termos do disposto artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC:

Quadro II – Demonstração numérica (gerência de 01-01-2015 a 16-08-2015)

(em Euro)

| Débito | | | Crédito | | |
|----------------------------|---------------|----------------------|--------------------------------|---------------|----------------------|
| Saldo da gerência anterior | | 0,00 | Saído na gerência | | 14 622 800,79 |
| Execução orçamental | 0,00 | | Execução orçamental | 14 372 520,59 | |
| Operações extraorçamentais | 0,00 | | Operações extraorçamentais | 250 280,20 | |
| Recebido na gerência | | 30 593 220,96 | Saldo para a gerência seguinte | | 15 970 420,17 |
| Execução orçamental | 30 339 940,76 | | Execução orçamental | 15 967 420,17 | |
| Operações extraorçamentais | 253 280,20 | | Operações extraorçamentais | 3 000,00 | |
| | | <u>30 593 220,96</u> | | | <u>30 593 220,96</u> |

Fonte: Mapa de fluxos de caixa.

- 23 A gerência abriu com um saldo de zero euros, que coincide com o da conta de 2014, em saldo para a gerência seguinte, e encerrou com um saldo de 15 970 420,17 euros, conforme *extrato empresa*²², *reconciliação bancária*²³ e *mapa de operações extraorçamentais*²⁴.
- 24 Os valores recebidos na gerência totalizaram 30 593 220,96 euros e os pagamentos e entregas de valores ascenderam a 14 622 800,79 euros, registos verificados através dos mapas de controlo orçamental da receita²⁵ e da despesa²⁶, bem como, nos mapas de operações extraorçamentais da receita²⁷ e da despesa²⁸.

²⁰ Doc. 1.10.01.

²¹ Doc. 1.11

²² Doc. 3.08.

²³ Doc. 3.17.01.

²⁴ Doc. 3.15.

²⁵ Doc. 3.05.

²⁶ Doc. 3.06.

²⁷ Doc. 3.14.

²⁸ Doc. 3.15.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 16-420VIC3

Quadro III – Demonstração numérica (gerência de 17-08-2015 a 31-12-2015)

(em Euro)

| Débito | | Crédito | |
|----------------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------|
| Saldo da gerência anterior | 15 970 420,17 | Saído na gerência | 35 072 123,67 |
| Execução orçamental | 15 967 420,17 | Execução orçamental | 34 898 206,50 |
| Operações extraorçamentais | 3 000,00 | Operações extraorçamentais | 173 917,17 |
| Recebido na gerência | 19 101 703,50 | Saldo para a gerência seguinte | 0,00 |
| Execução orçamental | 18 930 786,33 | Execução orçamental | 0,00 |
| Operações extraorçamentais | 170 917,17 | Operações extraorçamentais | 0,00 |
| | <u>35 072 123,67</u> | | <u>35 072 123,67</u> |

Fonte: Mapa de fluxos de caixa.

- 25 A gerência abriu com um saldo de 15 970 420,17 euros, coincidente com o saldo final da gerência de 01-12-2015 a 16-08-2015, e encerrou com um saldo nulo, conforme *extrato empresa*²⁹, *reconciliação bancária*³⁰ e *mapa de operações extraorçamentais*³¹.
- 26 Os valores recebidos na gerência totalizaram 19 101 703,50 euros e os pagamentos e entregas de valores ascenderam a 35 072 123,67 euros, registos verificados através dos mapas de controlo orçamental da receita³² e da despesa³³, bem como, nos mapas de operações extraorçamentais da receita³⁴ e da despesa³⁵.

²⁹ Doc. 4.08.

³⁰ Doc. 4.17.

³¹ Doc. 4.15.

³² Doc. 4.05.

³³ Doc. 4.06.

³⁴ Doc. 4.14.

³⁵ Doc. 4.15.



III. Conclusões e recomendações

7. Conclusões

| Ponto do Relatório | Conclusões |
|--------------------|--|
| | As prestações de contas relativas às duas gerências de 2015 foram efetuadas por via eletrónica, através da plataforma disponibilizada na página do Tribunal de Contas (§§ 10 a 13). |
| 4. | <p>Os processos de prestação de contas não foram instruídos com o <i>regulamento do fundo de manei</i>o, nem com as modificações orçamentais. Os documentos em falta foram remetidos no decurso da ação (§§ 14 e 15).</p> <p>Quanto ao mais, os processos foram instruídos de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas (§ 14).</p> |
| 5. | <p>O valor dos <i>depósitos em instituições financeiras</i>, no balanço, não representa a situação real a 31-12-2015, por estar influenciado por movimentos realizados no período complementar. Esta situação contraria o n.º 2 da Orientação – Norma Interpretativa n.º 1/2001 – Período complementar, da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (§§ 16 a 18).</p> <p>Os descontos e retenções, e respetivas entregas, referentes à <i>Caixa Geral de Aposentações, Cofre de Providência dos Funcionários e Agentes do Estado e Organismos de Providência e Abono de Família</i> estão registados, em <i>operações de tesouraria – retenção e entregas de receitas do Estado</i>, quando deveriam classificar-se em <i>outras operações de tesouraria</i> (§§ 19 a 21).</p> |
| 6. | Os valores a débito e a crédito, do ajustamento, demonstram-se e comprovam-se pelos documentos constantes do processo (§§ 23 a 26). |



8. Recomendações

| | Recomendações | Impactos esperados | Ponto do Relatório |
|-----------------|--|--|--------------------|
| 1. ^a | Instruir o processo de prestação de contas com o regulamento do fundo de maneió. | Cumprimento da legalidade e regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade | 4. (§ 14) |
| 2. ^a | Instruir o processo de prestação de contas com as modificações orçamentais. | | |
| 3. ^a | Refletir, no balanço, a situação real em 31 de dezembro, não devendo ser considerados, em <i>depósitos em instituições financeiras</i> , movimentos realizados após aquela data. | | 5. (§§ 16 a 18) |



9. Decisão

Nos termos do artigo 53.º, n.º 3, e do artigo 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugado com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações.

O acompanhamento da 1.ª e da 2.ª recomendação será realizado com base no processo de prestação de contas relativas a 2017 e o acompanhamento da 3.ª recomendação será realizado com base na prestação de contas relativa a 2018.

Expressa-se à Direção Regional dos Transportes o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos mínimos (1 716,40 euros), nos termos do artigo 9.º, n.ºs 6 e 7, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

Remeta-se cópia deste relatório à Direção Regional dos Transportes.

Remeta-se, igualmente, cópia à Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 20 de dezembro de 2017.

O Juiz Conselheiro



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 16-420VIC3

Ficha técnica

| Nome | Cargo/Categoria |
|--------------------------------|-------------------------------|
| João José Cordeiro de Medeiros | Auditor-Coordenador |
| António Afonso Arruda | Auditor-Chefe |
| Maria Luísa Raposo | Técnica Verificadora Superior |



Apêndices



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 16-420VIC3

I – Parâmetros certificados

| Parâmetros certificados | | Observações |
|-------------------------|--|--------------------|
| 1 | A conta de gerência foi instruída com todos os documentos mencionados nas Instruções do Tribunal de Contas, aplicáveis à entidade? | Não ⁽¹⁾ |
| 2 | O saldo inicial inscrito no mapa de fluxos de caixa coincide com o saldo final da gerência anterior? | Sim |
| 3 | O saldo de encerramento de execução orçamental é nulo ou positivo? | Sim |
| 4 | O saldo de encerramento de operações extraorçamentais é nulo ou positivo? | Sim |
| 5 | Os recebimentos no mapa de fluxos de caixa coincidem com os valores que constam no extrato de empresa? | Sim |
| 6 | Os pagamentos do mapa de fluxos de caixa coincidem com os valores que constam na relação de documentos de despesa? | Sim |
| 7 | O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada no mapa de controlo orçamental da receita? | Sim |
| 8 | O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga no mapa de controlo orçamental da despesa? | Sim |
| 9 | A despesa autorizada e/ou paga, observa, em todas as rubricas, as dotações orçamentais aprovadas? | Sim |
| 10 | As entradas e saídas de receitas do Estado e de operações de tesouraria, que constam do mapa de fluxos de caixa, coincidem com os valores dos mapas de operações extraorçamentais da receita e da despesa, respetivamente? | Sim |
| 11 | No mapa de controlo orçamental da despesa todos os compromissos assumidos foram pagos? | Sim |
| 12 | O valor do saldo para a gerência seguinte, no mapa de fluxos de caixa, coincide com o saldo contabilístico evidenciado na síntese das reconciliações bancárias? | Sim |
| 13 | O valor dos depósitos no balanço, refletem a situação a 31 de dezembro? | Não |
| 14 | O resultado líquido do exercício que consta na demonstração de resultados coincide com o inscrito no balanço? | Sim |
| 15 | Os resultados transitados do ano n correspondem ao somatório dos resultados transitados com os resultados líquidos do ano n-1? | Sim |

⁽¹⁾ Faltou o regulamento do fundo de maneiio e as modificações orçamentais, documentos remetidos no decurso da ação.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 16-420VIC3

II – Índice do dossiê corrente

| N.º (nome da pasta/ficheiro) | Documento | Data |
|------------------------------------|---|------------|
| 1 | Trabalhos preparatórios e plano de verificação | |
| 1.01 | Plano de verificação interna de conta | 04-11-2016 |
| 1.02 | Ofício n.º 2016-1789 - 16-420VIC III | 17-11-2016 |
| 1.03 | Extrato empresa em formato <i>Excel</i> | 18-11-2016 |
| 1.04 | Informação n.º 216/2016 – DAT – UAT III | 15-12-2016 |
| 1.05 | Ofício n.º 2016-1955 - DAT – UAT III (falta de prestação de conta partida) | 21-12-2016 |
| 1.06 | SAI-2016-1386 – Direção Regional dos Transportes | 28-12-2016 |
| 1.07 | Informação n.º 12/2017 – DAT – UAT III | 06-01-2017 |
| 1.08 | Ofício n.º 2017-63 - DAT – UAT III | 09-01-2017 |
| 1.09 | Ofício n.º 2017-1861 - DAT – UAT III | 26-10-2017 |
| 1.10.01 | Ofício da Direção Regional dos Transportes SGC0230/2017/2772 | 31-10-2017 |
| 1.10.02 | Fundo de maneo – documentação diversa | 31-10-2017 |
| 1.10.03 | Alterações orçamentais | 31-10-2017 |
| 1.11 | Operações extraorçamentais - informação prestada pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro | 09-12-2016 |
| 2 | Arquivo da prestação de contas (n.º 17/2015 de 01-01-2015 a 31-12-2015) | 06-01-2017 |
| 3 | Prestação de contas – Gerência de 01-01-2015 a 16-08-2015 | |
| 3.01 | Entrada da conta na SRATC | 30-01-2017 |
| 03.02 | Relação nominal dos responsáveis | 30-01-2017 |
| 03.03 | Alterações orçamentais - receita | 30-01-2017 |
| 03.04 | Alterações orçamentais - despesa | 30-01-2017 |
| 03.05 | Controlo orçamental - receita | 30-01-2017 |
| 03.06 | Controlo orçamental - despesa | 30-01-2017 |
| 03.07 | Fluxos de caixa | 30-01-2017 |
| 03.08 | Extrato empresa | 30-01-2017 |
| 03.09.01 | Relação documentos de despesa – 1.ª parte | 30-01-2017 |
| 03.09.02 | Relação documentos de despesa – 2.ª parte | 30-01-2017 |
| 03.10 | Contratação administrativa – situação dos contratos | 30-01-2017 |
| 03.11 | Contratação administrativa – formas de adjudicação | 30-01-2017 |
| 03.12 | Transferências correntes - despesa | 30-01-2017 |
| 03.13 | Transferências capital - despesa | 30-01-2017 |
| 03.14 | Mapa das operações extraorçamentais - receita | 30-01-2017 |
| 03.15 | Mapa das operações extraorçamentais - despesa | 30-01-2017 |
| 03.16 | Síntese das reconciliações bancárias | 30-01-2017 |
| 03.17.01 | Reconciliação bancária (01-01-2015 a 16-08-2015) | 30-01-2017 |
| 03.17.02 | Reconciliação bancária (01-01-2015 a 31-07-2015) | 30-01-2017 |
| 03.18 | Mapas do fundo de maneo | 30-01-2017 |
| 03.19 | Balanço | 30-01-2017 |
| 03.20 | Demonstração de resultados | 30-01-2017 |



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Ação n.º 16-420VIC3

| N.º (nome da pasta/ficheiro) | Documento | Data |
|------------------------------------|--|-------------|
| 03.21 | Notas ao balanço e à demonstração de resultados | 30-01-2017 |
| 03.22 | Caraterização da entidade | 30-01-2017 |
| 03.23 | Norma de controlo interno | 30-01-2017 |
| 03.24 | Despacho de saída do responsável | 17-08-2015 |
| 4 | Prestação de contas – Gerência de 17-08-2015 a 31-12-2015 | |
| 4.01 | Entrada da conta na SRATC | 06-02-2017 |
| 4.02 | Relação nominal dos responsáveis | 06-02-2017 |
| 04.03 | Alterações orçamentais - receita | 06-02-2017 |
| 04.04 | Alterações orçamentais - despesa | 06-02-2017 |
| 04.05 | Controlo orçamental - receita | 06-02-2017 |
| 04.06 | Controlo orçamental - despesa | 06-02-2017 |
| 04.07 | Fluxos de caixa | 06-02-2017 |
| 04.08 | Extrato empresa | 06-02-2017 |
| 04.09 | Relação documentos de despesa | 06-02-2017 |
| 04.10 | Contratação administrativa – situação dos contratos | 06-02-2017 |
| 04.11 | Contratação administrativa – formas de adjudicação | 06-02-2017 |
| 04.12 | Transferências correntes - despesa | 06-02-2017 |
| 04.13 | Transferências capital - despesa | 06-12-2017 |
| 04.14 | Mapa das operações extraorçamentais - receita | 06-02-2017 |
| 04.15 | Mapa das operações extraorçamentais - despesa | 06-02-2017 |
| 04.16 | Síntese das reconciliações bancárias | 06-02-2017 |
| 04.17 | Reconciliação bancária | 06-02-2017 |
| 04.18 | Mapas do fundo de maneo | 06-02-2017 |
| 04.19 | Balanço | 06-02-2017 |
| 04.20 | Demonstração de resultados | 06-02-2017 |
| 04.21 | Notas ao balanço e à demonstração de resultados | 06-02-2017 |
| 04.22 | Caraterização da entidade | 06-02-2017 |
| 04.23.01 | Relatório de atividades – parte 1 | 06-02-2017 |
| 04.23.02 | Relatório de atividades – parte 2 | 06-02-2017 |
| 04.24 | Norma de controlo interno | 06-02-2017 |
| 04.25 | Mapa de responsabilidade de crédito | 30-12-2015 |
| 04.26 | Despacho de nomeção do responsável | 17-08-2015 |
| 04.27 | Declaração de responsabilidade | 06-02-2017 |
| 04.28 | Extrato empresa – <i>Excell</i> | 18-11-2016 |
| 5 | Relatório | |
| 5.01 | Relatório | 20-12- 2017 |

Os documentos que fazem parte do processo eletrónico estão gravados em *CD*, que foi incluído no processo físico, a fls. 2.